

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 433 de 15 de junho de 2018**, para proceder a avaliação das benfeitorias implantadas pelo Município, cedidas à **Associação do Comércio Varejista de Carne de Naviraí**, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Laudo de avaliação exarado pela Comissão Especial, no valor de R\$ 133.229,98;

**Considerando** o disposto no art. 5º da Lei nº 1.925/2015, bem como a deliberação do FUMDEC, que definiu a depreciação em 25%, fixando em R\$ 99.922,48,

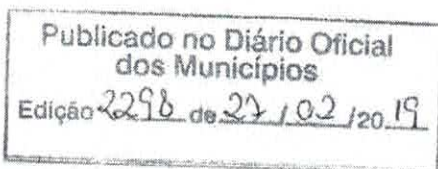
### DECRETA:

**Art. 1º Fica** homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 433 de 15 de junho de 2018**, para proceder a avaliação das benfeitorias implantadas pelo Município, cedidas à **Associação do Comércio Varejista de Carne de Naviraí**, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º Ficam** os valores fixados com 25% (vinte e cinco por cento) de depreciação, sobre o valor total da avaliação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2019.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal